



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 65/99.

EMENTA: Autoriza substituição do nome da disciplina Medicina Legal Veterinária do Curso de Graduação em Medicina Veterinária desta Universidade, para Deontologia e Medicina Legal Veterinária.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 03/99 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de março de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006976/98,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a substituição do nome da disciplina Medicina Legal Veterinária para Deontologia e Medicina Legal Veterinária, na atual grade curricular do Curso de Graduação em Medicina Veterinária desta Universidade, ampliando desta maneira o conteúdo programático da disciplina em questão, conforme plano de ensino anexado ao Processo UFRPE Nº 23082.006976/98 acima mencionado, visando atender a Legislação Federal Pertinente (Resolução Nº 10/84 do SESU/MEC), que determina as matérias (campo de conhecimento) dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária no País.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de março de 1999.

PROFª TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =